

LEI Nº. 2.774

DE 17 DE JUNHO 2010

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura Lei n.º 2.774

no período de 17/06/10 a 22/06/10

em Goianésia, 17 de Junho de 2010


Elias Jacob Cury
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Altera o art. 2º, da Lei nº 2.058, de junho de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Os arts. 1º e 2º, da Lei nº 2.058, de 21 de junho de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. Fica instituída a Comenda de Trabalhador e Trabalhadora Rural do Ano no Município de Goianésia, a ser conferido ao rurícola que tiver melhor conduta no exercício da função, maior espírito de liderança, companheirismo, carisma e reconhecimento junto ao seu meio.

Art. 2º. O Trabalhador e Trabalhadora Rural do Ano farão jus à Comenda de Reconhecimento Público, conferida pelo Poder Legislativo, através de solenidade que deverá coincidir com a data do evento de entrega da Comenda Medalha do Fundador, que é promovida pela Câmara Municipal de Goianésia”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos arts. 3º e 4º, da Lei nº 2.058, de 21 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (17.06.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal